



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.146, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

*Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde de Cerquillo.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 31 de julho de 2017, fica convocada a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO**, a se realizar no dia 15 de setembro de 2017, no Centro Interativo Municipal, situado na Avenida Dr. Vinício Gagliardi, n.º 1.180, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 3º.** O tema central da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro".

**Art. 4º.** A **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** será presidida pelo Prefeito Municipal, Senhor Aldomir José Sanson e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora Cláudia Maria Reimann Baston.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**Art. 5º.** As normas de organização e funcionamento da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERQUILHO** serão expedidas em resoluções, sendo deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de agosto de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra.